Copia - (carimbo) - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario n. 56 - Rio de Janeiro - L.º 710 fls 41 v. - Escriptura de venda de um terreno situado no logar denominado Republica entre as ruas Jockey Club e Avila, que fazem Martinho José Correa da Veiga e sua mulher a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904, aos 20 dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m Sui vindo, comigo compareceram partes justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores Martinho José Correa da Veiga e sua mulher D. Maria Isabel Pereira da Veiga, proprietarios, residentes nesta cidade, a mulher representada pelo marido pelos poderes da procuração lavrada no livro 295 fls 162, e de outro lado como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Taylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das

testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconhe-
co do que do fé, bem como de me haver sido a presente escriptu-
ra destribuida pelo bilhete que fi-
ca archivado. E eu presença das
mesmas testemunhas pelos outor-
gantes vendedores me foi dito: A/
que são legitimos senhores e pos-
suidores de um terreno de forma
irregular, situado no logar deno-
minado Benfica entre as ruas
Jockey Club e Avila, freguezia de
S. Christovão, Engenho Novo, e já occu-
pado pela Estrada de Ferro do Rio
do Ouro e linha de encanamento
de cincoenta centimetros, terreno
esse figurado na planta archi-
vada na Repartição competente
do Thesouro Federal, e que fica fa-
zendo parte integrante desta es-
criptura com a area de mil, vin-
te dous metros e vinte cinco deci-
metros quadrados, B/ que esse ter-
reno elles outorgantes houveram
entre outros bens no inventario
de João Domingos Pereira, sogro e
pai delles outorgantes vendedores,
C/ que nesse terreno acha-se li-
vre e desembaraçado de quaes-
quer onus, judiciaes ou extraju-
diciaes, hypotheca legal e conven-
cional, foro ou pensão; D/ que pelo

presente instrumento vendem á outorgada compradora o dito terreno com a condição de obrigar-se a mesma compradora por seu governo a mandar restabelecer a cerca que divide o terreno ora vendido dos demais delles outorgantes, de modo a que fiquem elles demarcados, dando entretanto passagem por esse terreno ao prolongamento da rua D. Clara, correndo as despezas com a presente acquisição á conta da outorgada compradora, pela quantia de quatro contos oitenta nove mil reis que elles outorgantes vendedores receberão em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Federal depois de exhibido o traslado desta escriptura devidamente registrado e transcripto no registro geral hypothecario, servindo de plena e geral quitação o recibo que passarem naquella Repartição; e) que assim transferem todo o dominio, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno á outorgada compradora Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na posse do mesmo, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se por si, seus

herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa e a trazer a outorgada compradora a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para ella, authorisado por Despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 12 do corrente exarado no processo iniciado com o aviso N.º 227 de 23 de Janeiro, do corrente anno, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, aceitava a presente venda com as condicções no corpo desta consignadas. Não paga imposto de transmissão e applicas sello proporcional na forma das disposições fiscaes em vigor. E de como assim o disseram me pediram lavrasse nestas notas a presente escriptura, pagando-se pelas estampilhas adiante collocadas e devidamente inutilisadas cinco mil e quinhentos reis de sello, e lhes sendo lida e as testemunhas Celisberto Barbosa da Silva e Leonardo Ferreira Pinheiro, assignadas todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro, 20 de Abril

de 1904. Martinho José Correa da Veiga. Carlos Augusto Naylor. F. Barbosa da Silva. L. F. Pinheiro, estavão estampilhas no valor de Rs. 5.500. Trasladado hoje. Eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.º de verd.e - (Estava o signal publico do Tabellião, datado e assignado sobre tres estampilhas no valor total de novecentos reis, devidamente inutilisadas) - Rio, 20 de Abril de 1904 - Evaristo Valle de Barros.

Confere com o original. Commissão do Estado em 19 de Novembro de 1923 - Carlindo Gurgel de Oliveira - 2º Escripturario do Jel.º Fiscal em P. Alegre ——

J. Waldemar Roos Santos Escrivão em exp.º ad.º

- Foi registrada no Lº 3 pag. 21 sob numero de ordem 42. Vall.

19-11-923